



TOR INTRAORAL PARA A PRÁTICA DE ARTES MARCIAIS DO PROJETO SEGURANÇA EM AÇÃO CUIDANDO DA FAMÍLIA LAGO PEDRENSE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, publicada no dia 20 de março de 2023 no Diário Oficial do Estado – DOE, e no dia 16 de março de 2023 no Diário Oficial do Município – DOM, no Diário Oficial da União DOU e no Jornal Atos e Fatos. ONDE LÊ-SE: “Data e horário do início do dia 03 de abril de 2023, às 15:00h (quinze horas).” LEIA-SE: “Data e horário do início da disputa: 13 de abril de 2023, às 15:00h (quinze horas).” Lago da Pedra - MA, 27 de março de 2023. Felipe Pereira Bacelar – Pregoeiro.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023. **ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO.** AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023, A Prefeitura Municipal de Zé Doca. cujo objeto para registro de preços para eventuais aquisições de matérias escolares para o município de Zé Doca - Ma. publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 24/03/2023, Publicação de Terceiros, Página, 32, **ONDE SE LÊ:** “dia 10 de abril de 2023 às 09:00 min horário de Brasília” **LEIA-SE:** “dia 12 de abril de 2023 às 09:00 min horário de Brasília”, Transcrito em Livro Próprio do Município de Zé Doca - MA, 27 de março de 2023. Herbert Costa Penha Junior. Pregoeiro oficial.

### ESTATUTOS

#### MINISTÉRIO TENDA DA ADORAÇÃO - TDA

**MINISTÉRIO TENDA DA ADORAÇÃO RESENHA DE ESTATUTO DENOMINAÇÃO:** Ministério Tenda da Adoração (TDA) é uma pessoa jurídica de direito privado, associação religiosa sem fins lucrativos e com tempo de duração indeterminado, com sede provisória e foro no município de São Luís, no estado do Maranhão, Brasil. **FINALIDADE:** Consagrar ao Santo Ministério; Proclamar o Evangelho de Jesus Cristo; Zelar e instruir os seus membros a obedecerem aos princípios cristãos prescritos na Bíblia Sagrada; Promover cultos de adoração a Deus e comunhão, campanhas evangelísticas, retiros espirituais, lazer, esporte entre seus membros e assistência espiritual a pessoas; Prestar auxílio material aos pobres, enfermos, necessitados, órfãos, viúvas, menores e aos idosos desamparados, entre os seus membros; Fundar entidades socioassistencialistas. **ADMINISTRAÇÃO:** Presidente; Vice-presidente; 1º e 2º Secretário; 1º e 2º Tesoureiro; Conselho Fiscal. O mandato dos Membros da Diretoria Geral, Conselho Fiscal, Conselho Disciplinar têm duração de dez anos. **PATRIMÔNIO:** É constituído de bens móveis e imóveis adquiridos por compra, permuta, valores em espécie e doações oficiais e particulares, devidamente escriturados em nome da Instituição. Em caso de disso-

lução ou extinção, os seus bens serão destinados para outra entidade religiosa cristã com idêntica finalidade que lhe seja assemelhada ou para entidades sociais. São Luís/MA 24 de fevereiro de 2023. Eliomar Everton Braga Presidente.

### CLUBE CULTURAL DE BUMBA - MEU- BOI DE ZABUMBA E TAMBOR DE CRIOLA DO MARANHÃO

**RESENHA DE ESTATUTO. DENOMINAÇÃO:** Clube Cultural de Bumba-Meu-Boi de Zabumba e Tambor de Criola do Maranhão, Fundada em 15/02/2002. É uma entidade civil, sem fins lucrativos. **SEDE e FORO:** São Luís - MA. **TEMPO DE DURAÇÃO:** Indeterminado. **OBJETIVO:** Promover a integração de seus associados, em torno de seus direitos políticos, sociais e culturais, sem distinção de cor, raça, sexo, credo religioso ou filiação político-partidária. **ADMINISTRAÇÃO:** Presidente, Vice-presidente, Primeiro e Segundo Secretário, Primeiro e Segundo Tesoureiro, Conselho Fiscal e Assembleia Geral. **PATRIMÔNIO:** Em caso de dissolução da instituição o seu patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9790/99, preferencialmente que tenha pelo menos três dos seus objetivos, sendo que se for de assistência social seja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS. ROSILDA DA CONCEIÇÃO MENDES MACIEL – Presidente.

### NOTA DE EMPENHO

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

**RESENHA DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000292/FERJ/MA.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.387/2023; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE WEDERSON RUFINO DOS SANTOS PARA MINISTRAR O CURSO “AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DA DEFICIÊNCIA”, NA CIDADE DE SÃO LUÍS/MA, DIAS 27 E 28/04/2023, COM CARGA HORÁRIA DE 16 (DEZESSEIS) HORAS-AULA; VALOR: R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS); CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADO: WEDERSON RUFINO DOS SANTOS; CPF: 014.682.506-39; DATA DE EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO: 27/03/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04901 - FUNDO ESPECIAL DE MODERN. E REAPAR. DO JUDICIÁRIO; FUNÇÃO: 02 - JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS; PROGRAMA: 0543 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4437 - GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS; NATUREZA DE DESPESA: 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. MODALIDADE DO EMPENHO: ORDINÁRIO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: 07 – LICITAÇÃO INEXIGÍVEL. ORDENADOR DE DESPESA: CÉLIA REGINA P. DA SILVA.

### PORTARIAS

#### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

**PORTARIA Nº 447 - DPEGE, DE 28 DE MARÇO DE 2023.** O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar, **Lucivânia Santana Pereira Lima**, matrícula nº 2743433, como fiscal e **Yêda Carvalho Rodrigues**, matrícula nº 2745206, como suplente do seguinte contrato:



CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
012/2023	PL DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	10.854.656/0001-25	Aquisição de Gêneros Alimentícios, 250 unidades em pacotes de Leite em Pó de 200 gramas, para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA.	O contrato terá início no dia 27/03/2023 e término no dia 31/12/2023.

**Art. 2º** O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com **120 (cento e vinte) dias de antecedência**, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 27 de março de 2023. **NArt. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 28 de março de 2023. *Gabriel Santana Furtado Soares* **Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.**

**PORTARIA Nº 448 - DPGE, DE 28 DE MARÇO DE 2023.** O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE:Art. 1º** Designar, **Lucivânia Santana Pereira Lima**, matrícula nº 2743433, como fiscal e **Yêda Carvalho Rodrigues**, matrícula nº 2745206, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
011/2023	L DOS SANTOS SILVA COMÉRCIO LTDA	43.484.140/0001-95	Aquisição de Gêneros Alimentícios, 4.000 unidades de Açúcar de 01Kg, para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA.	O contrato terá início no dia 27/03/2023 e término no dia 31/12/2023.

**Art. 2º** O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com **120 (cento e vinte) dias de antecedência**, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 27 de março de 2023. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 28 de março de 2023. *Gabriel Santana Furtado Soares* **Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.**

## CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - MA

**PORTARIA Nº009/2023**“DESIGNA FISCAL DE CONTRATO EDÁOUTRAS PROVIDENCIAS.”A **Presidente da Câmara Municipal de Governador Archer**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 53, inciso I e VI da Lei Orgânica Municipal de acordo com o previsto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação correlata, **RESOLVE:Art. 1º** - Designar, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Nº **01.1701.2023DP.001/2023**, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA** e a empresa **A FERNANDO P DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.401.509/0001-08**, localizada na Rua Nereu Ramos, nº **557**, Centro, CEP: **65.775-000**, Gonçalves Dias – MA, neste ato representa pelo Senhor **Antônio Fernando Pereira da Silva**, portador do CPF Nº **010.608.283-32** e RG Nº **133003720008** SSP/MA, cujo objeto fornecimento de material de expediente diversos, para atender as necessidades da Câmara Municipal.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
FISCAL TITULAR	DANIVIA SOUSA SANTOS	005/2023
FISCAL/SUBSTITUTO	WANE DIAS ANDRADE	006/2023

**Art. 2º** - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar a Câmara Municipal de Governador Archer perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e ateste. **Art. 3º** Ao Fiscal deverá ser entregue pelo Setor de compras, imediatamente após acien-

ciada nomeação, pasta contendo cópia do contrato com sua respectiva publicação, para conhecimento do objeto a ser fiscalizado. **Art. 4º** Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização. **Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. *Maria de Jesus Gomes Brito* **Presidente da Câmara.**

**PORTARIA Nº010/2023**“DESIGNA FISCAL DE CONTRATO EDÁOUTRAS PROVIDENCIAS.”A **Presidente da Câmara Municipal de Governador Archer**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 53, inciso I e VI da Lei Orgânica Municipal de acordo com o previsto no artigo 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação correlata, **RESOLVE:Art. 1º** - Designar, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Nº **001.1901.DP.002/2023**, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA** e a empresa **SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL-ADTR INFORMATICA** CNPJ: **09.295.258/0001-37** RUA: **COELHO DE RESENDE, 929- SALA03-CENTRO/SUL TERESINA-PI**, cujo objeto prestação de serviços de licença de uso de software – contabilidade pública de publicação/hospedagem de dado para atender as leis 12.527/2011 e 12.131/2009 e locação de sistemas: contabilidade e de folha de pagamento, para atender as necessidades da Câmara Municipal.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
FISCAL TITULAR	DANIVIA SOUSA SANTOS	005/2023
FISCAL/SUBSTITUTO	WANE DIAS ANDRADE	006/2023